
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 207/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de maio de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1275/2025-IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à ARTENIZA ZIMERMANN GONÇALVES (Companheira), C.P.F: 952.634.892-34, nascida em 16/05/1985, vitalícia, cota 33,33%, *retroagindo a partir da data do requerimento em 17/03/2025*, **CAMILA VITÓRIA ZIMERMANN GONÇALVES SOUZA** (Filha), C.P.F: 050.646.492-07, RG: 1502887 SESDEC/RO, nascida em 04/03/2010, temporária, cota 33,33%, e **YSABELA ZIMERMANN GONÇALVES SOUZA** (Filha), C.P.F: 050.646.282-00, RG: 1502877 SESDEC/RO, nascida em 22/11/2007, temporária, cota 33,33%, *ambas retroagindo a partir da data do óbito em 08/02/2025*, beneficiárias do instituidor **HELENILDO SILVA SOUZA**, cadastro: 13954, cargo: Gari, Classe A, Referência II, lotação: SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, falecido em 08/02/2025. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, incisos I e II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”, artigo 64, inciso I e II, com fundamentação no art. 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9EC943CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2025. Edição 3978

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>